



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 15.625
(07/10/2015)

Altera a Resolução nº 13.917, de 19 de maio de 2003, que dispõe sobre a Escola Judiciária Eleitoral de Alagoas.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, nos termos do art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do art. 30, inciso II, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO a instituição, pelo colendo Tribunal Superior Eleitoral, de diretrizes nacionais destinadas ao norteamento da atuação das Escolas Judiciárias Eleitorais, consoante Resolução nº 23.433, de 16 de dezembro de 2014,

Resolve expedir a presente Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 13.917, de 19 de maio de 2003, deste Tribunal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A Escola Judiciária Eleitoral será dirigida, em caráter honorífico, por uma Diretoria composta por um Diretor e um Vice-Diretor, e auxiliada por um Secretário.

§ 1º O Diretor e o Vice-Diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Alagoas serão escolhidos dentre os Desembargadores Eleitorais que compõem o Tribunal, efetivos ou substitutos, sem prejuízo de suas atribuições e vantagens, ou cidadãos, bacharéis em Direito, que tenham prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral.”



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala se Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, 07 de outubro de 2015.

Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO
Presidente

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Des. ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO

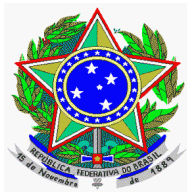
Des. ALEXANDRE LENINE DE JESUS PEREIRA

Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY

Des. FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES

Des. ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS

Dr. MARCIAL DUARTE COÊLHO
Procurador Regional Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

ORIGEM: MACEIÓ - AL

JULGADO EM: 7/10/2015

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL SEBASTIÃO COSTA FILHO

PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ SEBASTIÃO COSTA FILHO

PROCURADOR(A) REGIONAL ELEITORAL: DR(A). MARCIAL DUARTE COÊLHO

SECRETÁRIO(A): DRA. MARIA CELINA BRAVO

DECISÃO: Resolve o Plenário do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por decisão unânime, alterar a Resolução nº 13.917, de 19 de maio de 2003, que dispõe sobre a Escola Judiciária Eleitoral de Alagoas. Resolução nº 15.625, de 7/10/2015).

Por ser verdade, firmo a presente.

Maceió, 7 de outubro de 2015.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS

Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 15.625 foi conferido(a) na 75ª Sessão Ordinária, realizada em 7/10/2015, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 180, em 9/10/2015: à(s) fl(s). 9. Eu _____ (Márcia Maria Trocoli Torres Pereira) lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários. Maceió(AL), em 13/10/2015.

CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS